



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 766 - 09 DE SETEMBRO DE 2021

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:** Jean Carlos Bastos Cardoso

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## DECRETOS

### DECRETO N.º 1918 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem os art. 42, e inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais e zero centavos), provenientes do FNS, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde para cumprimento das metas - nacional, conforme limite demonstrado no quadro anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	1.214.01	200.000,00
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	1.214.01	500.000,00
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>				<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 09 de Setembro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ  
Av. Deolinda, 820 - Centro  
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547-500/0001-03 - Telefone:

Figura 1  
Emissão: 2021

#### BALANÇETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superavit/Déficit
1.214.01	PAB Fixo	2.200.000,00	2.200.000,00	3.694.612,91	3.694.612,91	1.494.612,91
1.010.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.200.000,00	2.200.000,00	3.694.612,91	3.694.612,91	1.494.612,91
1.310.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.321.00.01.01.05.00.00	Remun. depa. Prog. Saúde Esc. - PSE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.710.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.198.000,00	2.198.000,00	3.694.612,91	3.694.612,91	1.496.612,91
1.718.03.01.01.02.00.00	PAB FIXO	2.198.000,00	2.198.000,00	3.694.612,91	3.694.612,91	1.496.612,91
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>3.694.612,91</b>	<b>3.694.612,91</b>	<b>1.494.612,91</b>

### DECRETO N.º 1919 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

**Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.**

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### Decreta:

**Art.1º** - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0014.2.147	33.90.30	1.111.00	R\$ 100.000,00
02.04	12.365.0014.2.147	33.90.30	1.111.00	R\$ 180.000,00
02.04	12.361.0022.2.010	33.90.30	1.111.00	R\$ 495.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>775.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transposição autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.001	31.90.11	1.001.99	175.000,00
02.03	28.841.0002.2.191	46.90.71	1.001.99	300.000,00
02.03	04.129.0003.1.194	44.90.52	1.001.99	100.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.47	1.001.99	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>775.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 09 de Setembro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.364 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº 314/2021 da Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade;

#### RESOLVE:

Designar os Fiscais de contrato, **Irlan Rodrigues Alves**, matrícula nº 99372-11 e **Sandra Helena Arruda da Silva**, matrícula nº 126624-11, para fiscais dos contratos referentes a esta Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade.

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação.

Guapimirim, 09 de setembro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 1.365 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Exonerar a Srª. **SHEILA TAVARES MEDEIROS LACERDA**, do cargo comissionado de Diretor de Planejamento, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Guapimirim, 09 de setembro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.366 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **ARLEI DE FARIA LARRÚBIA**, do cargo comissionado de Diretor Central de Abastecimento Farmacêutico, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2021.

Guapimirim, 09 de setembro de 2021.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

**2021**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
**OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital